



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2022

PROJETO DE LEI Nº 076/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.160.805,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
190	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	620.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
190	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	880.805,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
254	12.306.0002.3031.0000		Promoção de segurança alimentar dos alunos	500.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
404	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	160.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.040.805,00 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e cinco reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
118	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-90.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		





02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
146	15.452.0003.3044.0000		Coleta Seletiva de Lixo			-268.805,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
148	15.452.0003.3044.0000		Coleta Seletiva de Lixo			-135.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
212	12.361.0002.3084.0000		Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental			-52.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
230	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			-70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
407	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria			-25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
517	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado			-100.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO				
	450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois





reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 076/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente proposição abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.805,00, sendo dividido da seguinte forma:

- a) R\$ 1.500.000,00 para a aquisição de 3 ônibus escolares;
- b) R\$ 500.000,00 para a aquisição de merenda aos alunos da rede pública do município; e
- c) R\$ 160.000,00 para a aquisição de decoração de natal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

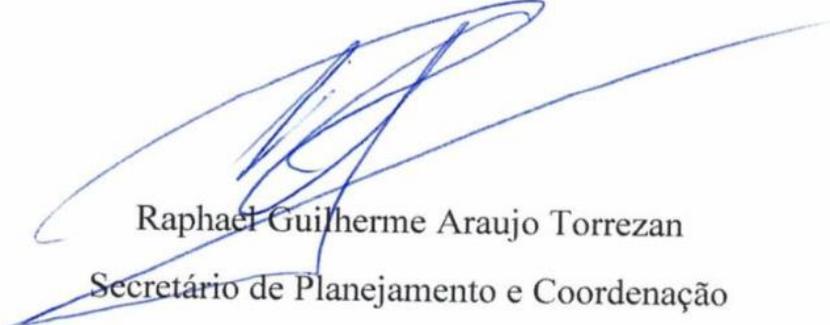
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 08/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 073/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 075/2022 - Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PROJETO DE LEI Nº 076/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. O projeto de lei nº 076/2022 passou por alterações da origem da suplementação. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOIRO]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
01	TESOURO							
110	GERAL	000 GERAL	15.654.452,37	64.893.953,96	39.539.790,17	41.008.616,16	31.163.095,02	9.845.521,14
220	ENSINO FUNDAMENTAL	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convêni			1.176.037,39	-1.176.037,39	804.027,76	-1.980.065,15
Total da Fonte:			15.654.452,37	64.893.953,96	40.715.827,56	39.832.578,77	31.967.122,78	7.865.455,99

IBITINGA, 01 de junho de 2022



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL							
220	ENSINO FUNDAMENTAL	011 QUESE/EDUCAÇÃO	9.110.844,06	1.459.963,28	334.146,00	10.236.661,34	10.539.367,02	-302.705,68
Total da Fonte:			9.110.844,06	1.459.963,28	334.146,00	10.236.661,34	10.539.367,02	-302.705,68

IBITINGA, 01 de junho de 2022

